PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/13

Considerando que tem ocorrido um aumento do poder aquisitivo da população de nosso município e, consequentemente, a venda de veículos tem crescido numa proporção exagerada, provocando inúmeros congestionamentos nas grandes vias de circulação de nossa cidade;

considerando que as avenidas não estão suportando tal crescimento, sendo necessárias providências urgentes por parte do Executivo, no sentido de reordenar e estabelecer medidas para o controle e o melhor fluxo dos veículos na cidade;

considerando que os serviços de pavimentação, quando ocorrem em horários de muito fluxo, prejudicam sensivelmente o trânsito de veículos nas grandes vias, que já estão sufocadas, criando um verdadeiro caos, ainda mais porque dados atualizados do DENATRAN indicam um número de 740.804 veículos transitando diariamente nas ruas e avenidas da cidade do Salvador;

considerando ainda que, em determinados horários, existe um risco iminente de afetar à saúde dos servidores, que ficam expostos ao forte calor que o asfalto emite em sua manipulação, em torno dos 100 ºC, levando-se em conta o fato de Salvador ser uma cidade com temperaturas elevadas, independente da estação do ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, expedir o Ato Administrativo competente para a regulamentação de horário quando da execução de serviços de pavimentação e outros, inclusive de operação tapa-buracos em avenidas da cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013.
DUDA SANCHES